

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 01/2026

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO RETIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar limpeza das dependências internas e externas dos Órgãos municipais, bem como, varredura e lavagem das calçadas, garagens, estacionamentos e jardins; Executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; Dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; Carregar e armar equipamentos de topografia; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; Executar outras atribuições afins; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados; Recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza; Zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades;

COVEIRO

Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; Proceder a inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios necrotérios; Atender normas de higiene e segurança do trabalho, Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Dirigir e conservar automóveis e camionetes da frota municipal, de transporte de pessoas e matérias; Realizar serviços de transportes e entrega de pessoas, documentos, materiais e volumes em expedientes externo junto a estabelecimentos e repartições diversas; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de urgência; Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; Providenciar o abastecimento, água e lubrificante; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Conhecer e cumprir as normas de trânsito vigentes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos semelhantes, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes: operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento. Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço: operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus preus quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas. Para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências. para controle da chefia: providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante.

COZINHEIRO/MERENDEIRO

Preparar e servir merenda escolar, Zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório, executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO

Efetuar manutenção, reparação, inspeção, revisão geral e recuperação em máquinas, equipamentos e motores diferentes espécie dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, a fim de mantê-los operacionalmente em condições de trabalho; Efetuar chapeação e pinturas quando necessários; Consertar e recuperar peças de máquinas e equipamentos da frota municipal; Efetuar instalações elétricas e mecânicas dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; Montar e desmontar os sistemas de suspensão, freios e embreagem dos veículos da frota municipal; Lubrificar e substituir peças e conjuntos parciais dos veículos, máquinas e



equipamento da frota municipal; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer solda elétrica ou a oxigênio; Converter ou adaptar peças; Esmenilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidro. Socorrer veículos da frota municipal, acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas, desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante; Executar a lubrificação, regulagens e calibrações de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados. Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado. Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou frezadora. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário. Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ONDONTOLÓGICOS

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substância alérgica e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; Levar aos serviços de diagnósticos e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los, nos consultório; Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose: chagas esquistossomose. etc; Palestras, detetização, limpeza e exames: Realizar pesquisa de triatômíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis: Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotômíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral: Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatômíneos em área endêmica: Realizar tratamento de imóveis com focas de mosquito, visando o controle da dengue: Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Detetizar para combater ao Denque e outros insetos.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Dispensação de medicamentos; Atendimento direto ao público; Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos: Conhecimento comprovado de informática (Word, Excel). Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecções. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

ARTESÃ

Desenvolver atividades de artesanato; Elaborar projetos para a cultura do artesanato local; Revitalizar peças de valores significativo para o município; Ensinar grupos que pretendam desenvolver atividades de artesanato. Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Outras atividades inerentes à função.

EDUCADOR ARTÍSTICO

Orientar o indivíduo com limitações físicas ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade; Facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade; Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, dentro dos planos da Secretaria Municipal de Ação Social; Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para um coletivo de 30 a 40 crianças /adolescentes até dezesseis anos, através de, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.

AGENTE ADMINISTRATIVO



Executar o cumprimento de todos os serviços gerais de escritório e serviços administrativos de orientação, análise, interpretação e aplicação de conhecimento específicos relacionados a pessoal, suprimento, material, transporte, secretaria, biblioteca e outras atividades similares, nas secretarias e escritórios da municipalidade; Atender pessoas, fornecedores e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente à redação e preenchimento dos mesmos; Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; Redigir e preencher documentos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

BRINQUEDOTISTA/ANIMADOR

Modelar e ajustar texturas em modelos representando cenários, arquitetura, personagens e outros objetos usados em produção de animações; Colaborar com outros artistas para criar objetos e cenários para animações; Criar e manter bibliotecas de expressões faciais para animação; Trabalhar com a equipe de pré-produção para criar as texturas planejadas de maneira idêntica ao que for determinado pela equipe, para aplicar em modelos e personagens; Trabalhar em equipe para ajudar nas decisões de design dos modelos; Manter ou exceder um nível consistente de produtividade, cumprindo os prazos estipulados e criando modelos de alta qualidade; e exercer outras atividades afins.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

FISCAL DE OBRAS

Fiscalizar serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; Fiscalizar a quebra de pavimentos, abertura e fechamento de valas, carrego e descarrego de veículos; Fiscalizar o Transporte de materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; Dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; Carregar e armar equipamentos de topografia; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE CRECHE

Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; Zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; Realizar outras atividades correlatas.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades; fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada: providenciar a limpeza do prédio da unidade escolar, ao término das atividades: fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local: praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária: supervisionar a distribuição da merenda escolar: elaborar mapa de distribuição da merenda escolar: comunicar imediatamente à autoridade superior, quaisquer irregularidades encontradas: contactar quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro: percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomadas de medidas preventivas; executar serviços de manutenção predial de pequena complexidade, tais como trocar lâmpadas, fusíveis, tomadas, interruptores, entre outros; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

ORIENTADOR SOCIAL

Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS;

Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos de adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por Jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; Monitorar e aplicar respiradores artificiais; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; Aplicar gasoterapia, instalações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergências; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreção e melhorar a aparência do cadáver, famílias de risco, conforme planejamento das unidades de saúde; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecções; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinada pelos superiores hierárquicos.

TECNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; Encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; Participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência, exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; Exercer outras atividades, sujeito à prestação de serviços em regime de plantão, à noite, fim de semana e feriados.

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO

Desenvolver atividades de planejamento, organização, coordenação e controle administrativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, utilizando técnicas modernas de gestão pública, ferramentas de tecnologia da informação e metodologias de análise e melhoria de processos. Elaborar estudos técnicos, relatórios gerenciais, pareceres administrativos e diagnósticos organizacionais em sua área de atuação, reunindo, analisando e interpretando dados e informações relevantes para subsidiar decisões da autoridade competente e para fundamentar políticas públicas municipais. Assessorar autoridades superiores em assuntos administrativos, orçamentários, financeiros e de gestão, analisando a conformidade legal e a viabilidade técnica das propostas apresentadas, propondo alternativas e soluções baseadas em evidências e em boas práticas de administração pública. Analisar processos administrativos em tramitação, verificando a regularidade formal e material dos atos, a correta instrução documental e a observância dos prazos legais e regulamentares, propondo melhorias de fluxos e procedimentos destinadas a aumentar a eficiência, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e políticas públicas municipais, contribuindo com conhecimentos técnicos de sua área de formação superior para a definição de metas, indicadores, prazos e recursos necessários à consecução dos objetivos institucionais da Administração. Executar outras atividades compatíveis com sua formação superior e com as necessidades da Administração Municipal, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito do órgão ou entidade em que estiver lotado.

ANALISTA DA PROCURADORIA

Elaborar pareceres jurídicos, minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de ajuste e demais instrumentos jurídicos necessários às atividades da Administração Municipal, sob a orientação e supervisão dos Procuradores do Município, observando a legislação vigente, a jurisprudência aplicável e as orientações normativas emanadas da Procuradoria-Geral do Município. Realizar pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina destinadas à fundamentação de manifestações jurídicas, pareceres e peças processuais, mantendo-se permanentemente atualizado quanto às alterações legislativas e aos entendimentos dos Tribunais Superiores que possam impactar a atuação da Administração Pública Municipal. Auxiliar na defesa judicial e extrajudicial do Município, elaborando minutas de peças processuais de qualquer natureza, tais como petições iniciais, contestações, recursos, impugnações, embargos, manifestações e memoriais, bem como acompanhando o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse do Município perante as diversas instâncias do Poder Judiciário e órgãos de controle externo. Examinar processos administrativos em tramitação nos órgãos da Administração Direta, emitindo notas técnicas e pareceres opinativos sobre questões de legalidade, constitucionalidade, interpretação de normas e adequação procedimental, contribuindo para a prevenção de litígios e para a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico. Acompanhar o andamento processual e controlar prazos judiciais e administrativos, utilizando sistemas informatizados de gestão processual, mantendo atualizados os registros e promovendo alertas tempestivos quanto a vencimentos de prazos, audiências e demais atos processuais relevantes. Prestar assessoramento técnico-jurídico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, compatível com sua formação em Direito, esclarecendo dúvidas, orientando decisões e propondo medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público, sempre sob a coordenação dos Procuradores do Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

TÉCNICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São atribuições do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais e sempre nos limites e sob a supervisão destes: Realizar atividades de suporte técnico-administrativo qualificado



à Procuradoria-Geral do Município, utilizando sistemas informatizados de gestão processual, planilhas eletrônicas e demais ferramentas tecnológicas necessárias à organização e ao fluxo eficiente dos trabalhos do órgão. Organizar, classificar, registrar, protocolar e arquivar processos administrativos e documentos jurídicos, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a pronta localização dos expedientes, em meio físico e eletrônico. Alimentar sistemas informatizados de controle processual e de prazos, efetuando o cadastramento de processos, a atualização de andamentos, a juntada de documentos digitalizados e o monitoramento das movimentações processuais. Elaborar planilhas, relatórios gerenciais, demonstrativos estatísticos e outros documentos de natureza administrativa destinados a subsidiar a gestão da Procuradoria-Geral do Município e a tomada de decisões pelos Procuradores Municipais. Atender ao público interno e externo, prestando informações sobre o andamento de processos administrativos e judiciais, observadas as restrições 5 of 6 01/07/26, 10:01Firefox https://interno.diariomunicipal.com.br/diario/materia/visualizar/cod_mat... legais de sigilo e a orientação dos Procuradores Municipais quanto ao conteúdo das informações a serem fornecidas. Auxiliar na elaboração de expedientes, ofícios, memorandos, despachos e demais documentos administrativos da Procuradoria-Geral do Município, zelando pela correção formal e pela adequação às normas de redação oficial. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua formação superior, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

PROCURADOR PARECERISTA

Emitir pareceres jurídicos sobre todos os atos e fases dos processos licitatórios e de contratação direta do Município de Conceição caso; Analisar a conformidade legal dos editais, minutas de contratos, termos aditivos, dispensa, inexigibilidade e demais instrumentos jurídicos relacionados às licitações e contratações, emitindo o devido parecer sobre sua adequação jurídica; - Prestar consultoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em matérias relativas à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Atuar com autonomia e independência funcional na elaboração de seus pareceres, devendo fundamentá-los com base na legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes. Parágrafo único. O Procurador Parecerista De Licitações atuará exclusivamente na emissão de pareceres em matéria de licitações e contratos administrativos, sendo vedada, sob qualquer justificativa, a ocorrência de desvio de função que o vincule a atividades alheias às suas atribuições precípua de caráter consultivo e parecerista.

ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exame complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão, Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida, crianças, adolescente, mulher, adulto e idoso no nível das suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente as áreas básicas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Aliar a atuação na clínica a prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabetes, de saúde mental, entre outros que forem necessários; Supervisionar e coordenar ações para captação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; Promover e participar de atividades de pesquisas operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação, de superiores hierárquicos.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia: Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; Reavaliar o paciente para conotar recuperação fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento é encaminhamento para alta definitiva; Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; Promover autonomia dos pacientes; Preparar /capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; Participar da política de promoção a saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento por determinação de superiores hierárquicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de

comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de escrita comunicação e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer



do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada: promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Realizar procedimentos anestésicos, sendo indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente a ser submetido à mesma, controlando a pressão arterial, pulso, ritmo cardíaco, respiração, temperatura corporal e outras funções orgânicas importantíssimas para o sucesso da cirurgia.

MÉDICO AUDITOR DO HOSPITAL

Realizar a auditoria técnica de prontuários médicos, evoluções clínicas, relatórios de enfermagem e demais documentos hospitalares para verificar a conformidade dos procedimentos realizados com as normas éticas e os protocolos de saúde vigentes; b) Analisar e validar as contas hospitalares e os processos de faturamento dos serviços de saúde prestados no âmbito do hospital municipal, identificando e corrigindo glosas, inconformidades ou distorções no registro de insumos, exames e diárias; c) Fiscalizar a qualidade e a resolutividade dos atendimentos médicos prestados na instituição, observando a adequação das internações, dos tratamentos prescritos, dos tempos de permanência hospitalar e dos critérios adotados para a concessão de altas médicas; d) Avaliar a aplicação dos recursos públicos e a eficiência na utilização de insumos, medicamentos, materiais especiais, leitos hospitalares e equipamentos de alta tecnologia, sugerindo medidas para a redução de desperdícios e a otimização orçamentária do hospital municipal; e) Emitir pareceres técnicos, relatórios de auditoria analítica e recomendações administrativas, informando à direção do hospital e à Secretaria Municipal de Saúde as falhas identificadas e sugerindo alterações nos fluxos operacionais; f) Cooperar com as comissões hospitalares obrigatórias, como a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Óbitos, fornecendo dados técnicos para a melhoria dos processos internos; g) Atender às solicitações de órgãos de controle externo e interno, prestando esclarecimentos técnicos sobre os faturamentos e a execução de procedimentos médicos regulados pelo Sistema Único de Saúde no município; h) Orientar as equipes médicas e administrativas do hospital quanto ao preenchimento correto dos prontuários e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina; i) Executar outras atribuições pertinentes ao cargo e à sua especialidade que sejam demandadas pela administração do hospital e da rede pública de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar exames clínicos; Prescrever medicamentos; Realizar cirurgias; Cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de cirurgia geral. Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento para a recuperação do paciente, utilizando métodos clínicos ou cirúrgicos específicos para manter a saúde e qualidade de vida da população.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Fazer exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções da pele e anexos; Aplicar meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar do paciente. Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmética, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Fazer exames médicos; Emitir diagnósticos; Emitir laudos; Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento para afecções do aparelho digestivo, utilizando métodos clínicos ou cirúrgicos específicos para manter a saúde e qualidade de vida da população.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Conhecer as ações de controle do câncer da mama; Planejar e programar as ações de controle do câncer da mama, com priorização das ações segundo critérios de risco, vulnerabilidade e desigualdade; Realizar ações de controle do câncer da mama, de acordo com este Protocolo: promoção, prevenção, rastreamento/detecção precoce, diagnóstico; Conhecer os hábitos de vida, valores culturais, éticos e religiosos das famílias assistidas e da comunidade;

Acolher as usuárias de forma humanizada; Valorizar os diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos com ética, compromisso e respeito; Trabalhar em equipe integrando áreas de conhecimento e profissionais de diferentes formações; Prestar atenção integral e contínua às necessidades de saúde da mulher, articulada com os demais níveis de atenção, com vistas ao cuidado longitudinal (ao longo do tempo); Realizar e participar das atividades de educação permanente relativas à saúde da mulher; Desenvolver atividades educativas, individuais ou coletivas.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Realizar consultas e avaliações médicas especializadas na área de neuropsiquiatria, atendendo bebês, crianças e adolescentes encaminhados pela atenção básica ou pela rede de atendimento especializado do município; b) Diagnosticar, tratar e acompanhar clinicamente pacientes pediátricos portadores de distúrbios neurológicos, tais como epilepsia, crises convulsivas, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor,



paralisia cerebral, cefaleias e doenças neuromusculares; c) Realizar a avaliação clínica e neurológica detalhada de crianças com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dificuldades específicas de aprendizagem ou linguagem; d) Prescrever tratamentos farmacológicos adequados, acompanhar a resposta terapêutica, realizar ajustes de dosagens e monitorar possíveis efeitos colaterais dos medicamentos utilizados pelos pacientes; e) Solicitar, analisar e interpretar exames complementares de diagnóstico necessários à elucidação de patologias neurológicas, como eletroencefalografia, tomografia computadorizada, magnética e exames laboratoriais específicos; f) Atuar de forma integrada e articulada com as equipes multiprofissionais de reabilitação (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e fisioterapeutas), definindo em conjunto as linhas de intervenção terapêutica para o pleno desenvolvimento do paciente; g) Prestar suporte técnico e orientações aos pais, familiares e responsáveis sobre as características das patologias neurológicas diagnosticadas, esclarecendo dúvidas e orientando sobre os cuidados cotidianos necessários; h) Emitir laudos médicos detalhados, pareceres técnicos, relatórios de evolução clínica e atestados necessários para fins judiciais, escolares, de assistência social e previdenciários relacionados aos pacientes em acompanhamento; i) Exercer outras atividades compatíveis com a sua qualificação profissional e com as necessidades específicas de atendimento neurológico infantil da rede pública municipal.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Fazer exames médicos; Emitir diagnósticos; Emitir laudos; Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento para patologia do sistema nervoso central e/ou periféricos, utilizando métodos clínicos ou cirúrgicos específicos para manter a saúde e qualidade de vida da população. Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano).

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar exames optométricos; Soliciar a confecção de lentes, lentes de contato ou montagem de óculos; Aplicar próteses oculares; Promover educação em saúde visual; Emitir laudos e pareceres ópticos-optométricos; Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO PSIQUIATRA

Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente, dentre outras descrições detalhadas em Lei; Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fazer exames médicos; Emitir diagnósticos; Emitir laudos; Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento para patologias cardíacas congênitas ou adquiridas, utilizando métodos clínicos ou cirúrgicos específicos para manter a saúde e qualidade de vida da população; Executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar consultas médicas preventivas e curativas no âmbito da ginecologia e da obstetrícia, atendendo a população feminina do município nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal; b) Efetuar exames físicos específicos, realizar o rastreamento, diagnóstico precoce e acompanhamento de patologias do trato genital feminino, além de orientar o tratamento adequado e solicitar exames complementares necessários; c) Realizar o acompanhamento pré-natal completo de gestantes, monitorando o desenvolvimento gestacional e a saúde fetal, identificando precocemente fatores de risco ou gestações de alto risco e promovendo o encaminhamento adequado aos serviços de referência quando indicado; d) Prestar assistência médica humanizada ao parto normal e realizar procedimentos cirúrgicos obstétricos, como cesarianas e curetagens, atuando ativamente nas urgências e emergências obstétricas do hospital municipal; e) Realizar procedimentos cirúrgicos ginecológicos de pequena, média e grande complexidade no âmbito da estrutura hospitalar municipal, bem como pequenos procedimentos ambulatoriais de ginecologia; f) Planejar, executar e coordenar programas preventivos de saúde da mulher, atuando na prevenção do câncer de colo de útero e de mama, no planejamento familiar, na orientação sobre métodos contraceptivos e na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis; g) Integrar equipes multiprofissionais de saúde, discutindo casos clínicos complexos e elaborando projetos terapêuticos integrados para a promoção da saúde feminina; h) Emitir laudos técnicos, pareceres médicos, atestados de saúde e de óbito, bem como preencher prontuários, fichas de notificação compulsória e relatórios estatísticos da sua área de atuação; i) Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação técnica e profissional, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Fazer exames médicos; Emitir diagnósticos; Emitir laudos; Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais, utilizando métodos clínicos ou cirúrgicos específicos para manter a saúde e qualidade de vida da população. Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde; Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares;

Atender urgências e emergência pediátricas; Realizar consultas de ambulatório; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.

NUTRICIONISTA

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatorios, consultórios, hospitais e outros; Possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Adotar cumprir procedimentos elaborados pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes a sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnicos — científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

TODOS OS CARGO DE ODONTÓLOGO

Realizar levantamento epidemiológico para traçar perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema de Único de Saúde- SUS; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde, bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD- Técnico de Higiene Dental e do ACD — Auxiliar de Consultório Dentário; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região Máximo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados para promover e recuperar a saúde bucal e geral; 15. Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; FN Extrair raízes e dentes, utilizando botões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PSICÓLOGO

Desenvolver serviços relacionados a problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação e saúde; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; Trabalhar em equipes multiprofissionais; Participar, dentro de sua



especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Coordenar e executar programas, projetos e políticas sócias desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção de melhorias da qualidade de vida da população; municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança do Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrado á equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo do tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do município, substituindo decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover qualidade, e valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educados no processo ensino-aprendizagem; Proporcionar o desenvolvimento do recurso humano, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, matérias e outras; Colaborar para a ampliação da visão de realidade psico- social a qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; 20. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes a sua atribuição técnica; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes subsidiando multiprofissionais, decisões e ações bem como, participando efetivamente de processos de planejamento e avaliações das mesmas; Colaborar com formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviços; Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatório, consultórios, hospitais e outros; Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; 26. Avaliar os servidores através de vistas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, prevista em lei regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PSICÓLOGO – ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA

Realizar a avaliação comportamental e do desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos de desenvolvimento global ou transtornos de comportamento, utilizando protocolos científicos e validados baseados na ciência da Análise do Comportamento Aplicada; b) Elaborar e executar planos de intervenção comportamental e de ensino individualizados, visando ao desenvolvimento de habilidades de comunicação, de interação social, acadêmicas, de autocuidado e de independência dos pacientes atendidos pela rede pública; c) Coletar dados de forma contínua durante as sessões de intervenção, efetuando o registro sistemático das respostas e dos comportamentos dos pacientes, a fim de subsidiar a análise gráfica do progresso e as alterações necessárias no planejamento terapêutico; d) Orientar, capacitar e realizar o treinamento prático de pais, familiares e cuidadores dos pacientes, transmitindo técnicas de manejo comportamental para aplicação no ambiente domiciliar e comunitário, visando à generalização das habilidades adquiridas; e) Prestar suporte técnico e assessoria a professores, coordenadores pedagógicos e equipes das escolas do município, auxiliando no processo de inclusão escolar e na adaptação de atividades de ensino para alunos com autismo e atrasos no desenvolvimento; f) Atuar em caráter preventivo e terapêutico, de forma integrada com as equipes multiprofissionais de saúde e assistência social, discutindo os casos clínicos e alinhando as estratégias de atendimento com fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e médicos; g) Participar de reuniões técnicas, seminários e atividades de educação permanente promovidas pela administração pública na sua área de especialidade; h) Elaborar laudos psicológicos detalhados, relatórios de evolução comportamental, pareceres técnicos e respostas a requisições judiciais ou administrativas relacionadas aos pacientes em atendimento; i) Executar outras atividades afins que lhe sejam atribuídas pelos superiores hierárquicos e que guardem conformidade com a natureza do seu cargo.

TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Planejar com os demais educadores as atividades a serem realizadas no decorrer do processo educacional; Realizar atividades individuais e grupais respeitando o estágio de desenvolvimento da criança e as diferenças individuais; Elaborar planos de atividades com a equipe multiprofissional; Pesquisar, renovar constantemente a sua prática pedagógica, sugerindo à direção a aquisição do material necessário ao bom andamento das atividades; Registrar e elaborar relatório de acordo com o desenvolvimento da criança; Ministrar aulas de acordo com horário estabelecido no diário de classe, registrar o conteúdo lecionado, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer as reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries ou ciclos equivalentes; Estimular o aluno, não só a aquisição de conhecimento, mas a formação da sua pessoa, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Levar ao conhecimento da



direção os casos de indisciplina e colocar observações no diário de classe; Atender às solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua sala de aula e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela; Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Atender à família do aluno, quando for solicitado; Participar de outras atividades afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PEDAGOGO

Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, a elaboração, efetivação, avaliação e realimentação do Projeto Político Pedagógico e Regimento da unidade. Orientar e acompanhar os/as professores/as em relação ao planejamento, execução e avaliação do trabalho educativo, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade. Orientar, junto à equipe diretiva, o trabalho pedagógico dos profissionais não docentes da unidade, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade. Promover a participação das famílias no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da unidade efetivando a gestão democrática da educação, potencializando os diferentes espaços de participação. Elaborar, em conjunto com a comunidade educativa, o plano de ação da unidade. Coordenar o planejamento curricular, junto à equipe docente, procedendo à avaliação contínua do mesmo. Coordenar e orientar os processos de seleção e utilização de materiais didático-pedagógicos, respeitando critérios previamente estabelecidos. Organizar e coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, reuniões pedagógico-administrativas, conforme calendário da unidade. Planejar e coordenar, em conjunto com profissionais da unidade, os processos de formação continuada em serviço, possibilitando momentos de estudo, planejamento, reflexão e compartilhamento das experiências. Participar dos processos de formação continuada ofertada pela SME, de acordo com as necessidades da unidade, compartilhando as experiências com os(as) profissionais da unidade. Coordenar processos de avaliação da aprendizagem visando o atendimento às necessidades pedagógicas específicas dos/as educandos/as. Identificar e acompanhar, junto aos profissionais da unidade, casos de educandos(as) que apresentem necessidades pedagógicas específicas, realizando encaminhamentos necessários junto aos responsáveis. Articular ações que visem à garantia do atendimento das necessidades educacionais específicas dos/as educandos/as com deficiência. Orientar e acompanhar a elaboração e execução do plano de apoio pedagógico individualizado dos(as) educandos, conforme suas potencialidades e necessidades. Orientar e acompanhar, em conjunto com os/as profissionais da unidade, os processos e registros de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos(as) educandos(as) conforme necessidades da etapa e modalidade.
